



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

PARECER

O Prefeito Municipal, através do Projeto de Lei nº 080/2024, busca autorização legislativa para incluir no Anexo I – Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei n.º 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2024, Lei n.º 7.105, de 29 de setembro de 2023, no programa 0223 – Atenção primária à saúde, a ação: "Retomada dos serviços dos estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS)", na Secretaria Municipal da Saúde; e para abertura de crédito especial adicional no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil).

A Mensagem Justificativa informa que o Município foi contemplado com recursos provenientes de parcela única a ser transferida do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), na modalidade fundo a fundo. O referido recurso é destinado aos municípios atingidos pelos eventos climáticos de maio, que se encontram em situação de estado de calamidade e que com população de até cem mil habitantes. Esclarece que o recurso já está disponível desde o dia dezenove de julho, devendo ser utilizado para a realização de pequenas reformas necessárias à retomada dos serviços pelos respectivos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS), exceto hospitais.

A CGP apresentou emenda de redação ao artigo 2º do presente Projeto de Lei, corrigindo o valor do crédito especial adicional que se pretende abrir. Assim, onde consta "R\$53.562,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais)", deve constar "R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)".

Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros presentes, concluiu que o referido Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação, com a referida emenda.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 03 de setembro de 2024.

Ver. Talis Ferreira – Podemos
Presidente

Ver. Juarez V. da Silva - 1º Secretário
Republicanos

Ver. Sergio Souza
MDB

Ver. Ari Arnaldo Müller
PP



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050
02.856.827/0001-27

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmmontenegro.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/EB1FE3FA>

PARECER		Autenticação
Protocolo 001593 de 03/09/2024 15:29:29		 EB1FE3FA
Documento 000110 / 2024	Processo -	



Assinado Eletronicamente

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: SERGIO DE SOUZA
CPF: 641***.***00
Cargo: MEMBRO
Assinado em: 03/09/2024 15:04:02
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695776, -51.457438



Assinado Eletronicamente

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: ARI ARNALDO MÜLLER
CPF: 249***.***49
Assinado em: 03/09/2024 15:19:30
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.684994, -51.483487



Assinado Eletronicamente

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: JUAREZ VIEIRA DA SILVA
CPF: 641***.***34
Cargo: MEMBRO
Assinado em: 03/09/2024 15:03:33
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695775, -51.457439



Assinado Eletronicamente

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: TALIS ROMEU POHREN FERREIRA
CPF: 942***.***34
Assinado em: 03/09/2024 15:20:29
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695776, -51.457438

Hash do documento (SHA-256): a4a80b3cd00e0d629565eb67730a2a43f49ed3fc8846b397f5e5d9b37e681fd6

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.